

Numero do Documento: 1273167

EDITAL Nº 62/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos nos processos n.ºs 12655048-4 e 12655511-7, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsas de Extensão Tecnológica**, aprovado nas reuniões do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo, em 07 de Agosto e 04 de setembro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 03 (três) **Bolsas de Extensão Tecnológica** para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Vigilância em Saúde da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

2.1. REQUISITOS MÍNIMOS:

- a) Ter titulação mínima de especialista em qualquer área da saúde, com experiência comprovada em uma das áreas que compõem a Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador);
- b) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- c) Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- d) Conhecimentos de informática básica;
- e) Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta instituição ou, no ato em que for assumir a respectiva bolsa, estar desligado da bolsa em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição para o presente certame.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- a) Desenvolver atividades relacionadas ao curso de Técnico de Vigilância em Saúde em consonância com a Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação;
- c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do curso;
- d) Participar de programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- e) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;
- f) Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- g) Cumprir cronograma de viagens de supervisão aos municípios contemplados pelo curso;
- h) Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- i) Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- j) Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- k) Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Diretoria;
- l) Manter atualizado todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- m) Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, uso dos equipamentos e acessórios para a realização das atividades;

Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria;

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES - Fonte 91, TDCO 018/2012, MAPP Nº1127, PF Nº 240939/2011, condicionadas à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

5. DO VALOR DA BOLSA:

5.1 Serão oferecidas 03 (três) bolsas para profissional especialista na área da saúde que atenda os pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas. O valor mensal das bolsas atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do CONTEC, que estabelece o pagamento para **ESPECIALISTA** de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

5.2 Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejam participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico pela Diretoria de Educação Profissional em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE e a avaliação de desempenho do bolsista.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades descritas no Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

8.1 1ª Fase: Análise Curricular

8.1.1 Para proceder à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

8.1.2 Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme maior pontuação.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	

1. Doutorado na área de saúde/educação	07 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	03 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	3 pontos por curso Máximo 15 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL (Valor máximo a ser obtido neste item - 60 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (pontuação máxima 36 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 08 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	04 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 08 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	03 pontos/ ano Máximo 06 pontos
1.5 Cursos/ treinamentos ministrados em área de saúde/ educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/ curso Máximo 04 pontos
1.6 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1,0 ponto/ ano Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (pontuação máxima 24 pontos)	
2.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como trabalhador das áreas de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador).	04 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 12 pontos
2.2 Experiência em Estratégia Saúde da Família	02 pontos/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 06 pontos
2.3 Experiência em outros segmentos da Saúde Pública	01 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 03 pontos
2.4 Experiência em Demais áreas da Saúde	01 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 03 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/ trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2,5 pontos / apresentação Máximo 5 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/ evento

8.2 2ª Fase: Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional dos candidatos, onde serão avaliados o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. Cada participante será avaliado com base em instrumento de avaliação consolidado pela comissão de seleção.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1.: PERÍODO: 22 à 25 de Outubro de 2012, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[↓] no site www.esp.ce.gov.br);
- b) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados.
- c) Cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- d) Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- e) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao curso, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- f) Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

9.4. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO, DEVERÁ AINDA SER OBSERVADO:

- a) Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97[↓]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- b) Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- c) Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

- d) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação plena e total das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- e) Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.
- f) Não sendo entregue no ato da inscrição, nenhum documento mencionado no currículo, a inscrição do participante será indeferida.

10. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, e em observância aos ditames do presente edital.

10.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11. DO DESEMPATE:

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área da Vigilância da Saúde; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

12. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e da segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

10.2 O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas.

10.3 A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O resultado do processo seletivo será divulgado através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso.

14.2 Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior aos candidatos tratados pelo subitem 14.1 serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	22 à 25/10/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	26/10/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	29/10/2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/10/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	30/10/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	01/11/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	05/11/2012	ESP-CE
Resultado 2ª Etapa	06/11/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	07/11/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	08/11/2012	No site: www.esp.ce.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do

Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

16.2 O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

16.3 Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

16.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

16.5 O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida, de que não possui outra bolsa nesta instituição ou que está desligado da bolsa em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição neste certame, e que possui total disponibilidade de carga horária para dedicação aos projetos relacionados a presente bolsa, em conformidade com o presente Edital;

16.6 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Ondina Maria Chagas Canuto
Diretora de Educação Profissional em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico